PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA № 003/ 2018

AVISO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL E DATA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA torna público, para conhecimento
dos interessados, que a empresa Aquacon Consultoria e Projetos de Engenharia declinou
de interpor recursos às avaliações realizadas referentes as propostas técnicas das
empresas Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda e Consórcio Ciclovia
Oceânica, portanto o prazo recursal está encerrado, e comunica aos interessados que a
data de abertura dos envelopes de preços será no dia 25/10/2018 às 10:00 horas, na Sala
de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – de Licitação/SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar - Centro -

Despachos do Secretário

Auxílio Transporte- Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO № 10232, DA EMPRESA BRASCOP COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA., CNPJ № 04.214.936/0001-76, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE № 142.357-3, POR CONTA DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NOS ENDEREÇOS CADASTROS, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA CIENTIFICAÇÃO, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS OU APRESENTAR PEDIDO, CIRCUNSTANCIADO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SOB PENA DE SOFRER AS SANÇÕES LEGAIS.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN
30/9496/18 - XISTO JOSE SIMOES

"ACÓRDÃO №" 2224/2018 ITBI- RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO -

30/9496/18 - XISTO JOSE SIMOES
"ACÓRDÃO N°. 2224/2018 ITBI- RECURSO VOLUNTÁRIO E RECURSO DE OFÍCIO ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - ART. 148 DO CTN E ART. 53 DO CTM EXCEPCIONALIDADE - IMPRESCINDIBILIDADE DE OMISSÃO OU MÁ-FÉ NAS
DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE - MOTIVAÇÃO DOS ATOS
ADMINISTRATIVOS - NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO
TRIBUTÁRIO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE FATO E DE
DIREITO PELA AUTORIDADE - NULIDADE DO PROCEDIMENTO - PROVIMENTO DO
RECURSO PARA ANULAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA."

DESPACHO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
30/14193/18 - AUGUSTO CESAR SILVA E VARGAS.
INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCÃO DO IPTU PARA O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO №

INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO № 651737.

030/13955/18 - MARCIA LANZETTI DA COSTA.
JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI,
MANTENDO-SE O LANÇAMENTO IMPUGNADO.

No despacho do Presidente do FCCN, exclua-se: Processo 30/15061/18 e no Despacho do Coordenador de Tributos Imobiliários, inclua-se: Processo 30/15061/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o Indeferimento da solicitação de serviços funerários nos autos do processo administrativo 75/0323/2017

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de

serviços funerários nos autos dos processos administrativo.

| 75/0520/2018 |
|--------------|
| 75/0563/2018 |
| 75/0536/2018 |
| 75/0550/2018 |
| 75/0542/2018 |
| 75/0545/2018 |
| 75/0549/2018 |
| 75/0557/2018 |
| 75/0553/2018 |
| 75/0544/2018 |
| 75/0561/2018 |
| 75/0560/2018 |
| 75/0590/2018 |
| 75/0579/2018 |
| 75/0566/2018 |
| 75/0567/2018 |
| 75/0570/2018 |
| 75/0571/2018 |
| 75/0572/2018 |
| 75/0575/2018 |
| 75/0577/2018 |
| 75/0551/2018 |
| 75/0578/2018 |
| 75/0580/2018 |
| 75/0311/2017 |
| |

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo

relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. INTIMAÇÃO

FERNANDO G. DA SILVA - R Visc. De Moraes, lote 65, A 2-Ingá -Int.26593/2018; O REQUERENTE - Trav. Virgílio José dos Santos, 16/101-Fonseca -Int.26874/2018; O REQUERENTE - Trav. Virgílio José dos Santos, 16/201-Fonseca -Int.26875/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO FERNANDO G. DA SILVA - R Visc. De Moraes, lote 65, A 2-Ingá -A.I.12261/2018; JORGE LUIZ FRIZON - R São Diogo, 1-Ponta D'Areia -A.I.01702/2018,

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 126, de 19 de outubro de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB:

Considerando a realização de Manifestações Públicas marcadas para os dias 20 OUT 2018 e 210UT 2018, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres, conforme Ordem de Serviço nº 21/2018.

- Art. 1º. Interditar o tráfego de veículos na Av. Jornalista Alberto Torres, no trecho compreendido entre as ruas Miguel de Frias e Mariz e Barros, nos días 20 e 21 OUT 2018, das 08:00 H às 14:00 H.
- Art. 2º. Interditar o tráfego de veículos nas vias citadas abaixo, identificados como veículos de moradores, nos dias 20 e 21 OUT 2018, das 08:00 H às 14:00 H:
- I Rua Gal. Pereira da Silva, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira Cesar;
- II Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César;
- III Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto
- Francisco Torres e a Rua Cel. Moreira César; IV Rua Otávio Carneiro, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco
- Torres e a Rua Cel, Moreira César: V - Rua Oswaldo Cruz, que será fechada com gradil no ponto de interseção com Av.
- Jornalista Alberto Francisco Torres;
- VI Rua Belizário Augusto, no trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Cel Moreira César.
- Art. 3º. Implantar duas faixas reversíveis na Av. Roberto Silveira, contíguas à ciclovia, nos días 20 e 21 OUT 2018, das 08:00 H às 14:00 H, no trecho compreendido entre a Rua Domingues de Sá e a Av. Marquês do Paraná, no sentido Túnel Raul Veiga.
- Parágrafo único. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do artigo 89, inciso I da Lei Federal nº 9.503/97.
- Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despachos do Secretário Processo nº130/1516/2018- DEFERIDO EM 29/08/2018

Processo nº130/1716/2018- DEFERIDO EM 03/09/2018 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Despachos do Diretor

Processo nº: 130/002083/2018- ALBACENTER MEDICINA DIAGNÓSTICO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA- Com base nas informações , julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02521. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/002026/2018- DROGARIA PACHECO S/A- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02843. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/002023/2018- DROGARIA PACHECO S/A- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02844. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo nº: 130/002125/2018- L.F. DA SILVA BAR E RESTAURANTE ME- Com base nas informações, julgo PROCEDENTE o pedido de suspendendo a ação fiscal referente à ocupação de área pública com churrasqueira até parecer técnico da SMU.

Processo nº: 130/002127/2018- 3DM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- Com base nas informações, julgo IMPROCEDENTE a presente impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 02848. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

Processo n^o : 130/001896/2018- ESPAÇO BORA BORA RESTAURANTE LTDA-DEFERIDO.

- Intimação nº 007008, de 18/10/18, Ao Proprietário (Av. Visconde do Rio Branco, 731
- Intimação nº 007007, de 18/10/18, Ao Proprietário (Av. Visconde do Rio Branco, 05
- Auto de Infração nº 02937, de 10/10/18, Imperio da Carne de Niterói Eireli

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos enderecos alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Torna insubsistente a publicação das Portarias nºs006/2018 e 007/2018, publicadas em

EDITAL № 01 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, Alexandre Costa, tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município de Niterói e na Lei Municipal nº 3.249, de 29 de dezembro de 2016, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 107 (cento e sete) vagas mais formação de Cadastro de Reserva para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, todos de Nível Superior, e Auxiliar Administrativo, de Nível Médio, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- OConcurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Nível Superior Completo – Assistente Social, 30 (trinta) vagas para o cargo de Nível Superior Completo – Psicólogo, 2 (duas) vagas para o cargo de Nível Superior Completo - Pedagogo e 10 (dez) vagas para o cargo de Nível Médio Completo - Auxiliar Administrativo, observado o prazo de validade deste Edital, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

DO CONCURSO

- 2.1 Para os cargos de Nível Superior haverá **Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.
- Para o cargo de Nível Médio haverá Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório
- Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico:
- www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.

- $As provas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas ser\~ao realizadas no estado do Rio de Janeiro, nas cidades de Niter\'o i e do Rio de Asprovas serão realizadas no estado de Asprovas realizad$ Janeiro.
- Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.4, a FGV seres erva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados
- oficiais têm como referência o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro/RJ.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar email para concursosasdh@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. essa data, o prazo estará precluso. DOS CARGOS

3.1 A denominação dos cargos, das especialidades, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

| /EL SUPERIOR | E NÍVEL MÉDIC |) | | | | | | |
|---|-----------------|---|---|------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------|-----------------|
| quisitos de escolaridade lor da taxa de inscrição | | | | | | | | |
| nforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos gos) | | | Nível Médio R\$ 48,00 | | | Nível Superior R\$ 58,00 | | |
| | | Causa Haufuia | Remuneração, Carga Horária e Vagas para o Cargo | | | | | b |
| Cargo | :specialidade | Carga Horária Semanal de Trabalho | ncimento | omplemento | emuneração Final | Ampla oncorrência | andidatos com eficiência | tal de 'agas |
| | sistente Social | 30h | | | | 59 | 6 | 65 |
| vel Superior | Psicólogo | | | | | 27 | 3 | 30 |
| mpleto | Pedagogo | | 708,92 | 1.216,93 | 1.925,85 | 2 | 0 | 2 |
| rel Médio | Auxiliar | | | | | | | |
| mpleto | dministrativo | 40h | 708,92 | 245,08 | 954,00 | 9 | 1 | 10 |
| tal | | | | | | | | 7 |

- Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital
- A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei n. 2.477 de 18 de outubro de 3.3 Aremoneração inicial dos cargos tem por base a Lei n. 2.477 de 18 de odubblo de 2007 e suas alterações, e poderão ter os seguintes abonos: Auxilio-Transporte no valor de R\$ 202,00, conforme Lei nº 775/89; abono refeição, no valor de R\$ 191,00, conforme previsto no Decreto nº 7.349/96; adicional de tempo do serviço, nos termos da Lei nº 531/85; e adicional de tempo integral, podendo chegar a 100% de acréscimos nos vencimentos, conforme previsto na Lei nº 531/85.
- O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em ter sido dassinicado no contrato i ubilido na forma estabelecida fieste Edital, em eus anexos e eventuais retificações; o) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado
- pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitospolíticos, nostermosdo§1ºdoArt.12daConstituição da República Federativado Brasil e naformado disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436. de 18 de abril de 1972:
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos:
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou (ões) pública(s) esobrerecebimento de proventos de corrente de aposenta do ria e persão;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio; i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações; ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Serviço Médico da Prefeitura
- de Niterói, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio para o cargo de Auxiliar Administrativo e Nível Superior para os cargos de Assistência Social, Psicólogo e Pedagogo, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovada por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra
- condenação incompatível com a função pública; n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato apurado pelo Núcleo de Perícia Médica da Prefeitura do Município de Niterói:
- nãoregistrarantecedentescriminais; e cumprirasdeterminaçõesdesteEdital.
- 3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.6 O servidor será regido pela Lei Municipal nº 2477, de 18 de outubro de 2007 e, subsidiariamente, pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói, instituídopela Lei Municipal nº 531/85 e alterações posteriores.
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que he todos os reguisitosexigidos. DAS INSCRIÇÕES

h)

- As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **10 de outubro** de 2018 a 08 de novembro de 2018.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh, observando o seguinte:
 a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 10 de outubro de 2018 até as 16h00 do
- dia 08 de novembro de 2018;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivasinstrucões:
- o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela
- A SASDH e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido

recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão dedados;

- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **09 de novembro de 2018**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; g) após as **16h00 do dia 08 de novembro de 2018**, não será mais possível acessar o formulário
- or requerimento de inscrição; e
 h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia util subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esseprazo não serão aceitos.
- O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de
- boleto bancárioemitidopelaFGV,geradoaotérminodoprocessoderequerimentodainscrição 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrôn www.fgv.br/fgyprojetos/concursos/sasdh e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 10 de outubro de 2018 e 16h00 do
- dia 08 de novembro de 2018 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do o dia 09 de novembro de 2018, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- O pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 de novembro de 2018, a realização de pagamentodevalor distintodoestipuladoneste Editalimplicamocancelamentoda inscrição.

 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de transfer de la compressión de pagamento de la compressión de pagamento de la compressión de la compressió qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o
- Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente,
- DOC, ordem de pagamento, oupor qual que routravia que não as especificadas neste Edital.

 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital
- Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo eclamações posteriores neste sentido.
- Asinscriçõessomenteserãoefetivadasapósacomprovação de pagamento da taxa de inscrição o u odeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereco eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh, sendo de responsabilidade exclusivado candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar asinscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição
- Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as reque postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 'nα Évedada atransferência do valor pago, atítulo detaxa, para terceiros, para outrainscrição
- Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato
- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á Aquadre tanpo, incisino apos cerimino das dapas ao processo de sociedas, poder se a anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ouirregularidade nas provas e/ouem informações fornecidas.
- 4.12.1 Ocandidatoque cometer, no ato de inscrição, errogrosseiro na digitação deseu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvoemcasodecancelamentodoconcursoporconveniênciadaAdministraçãoPública.
- 4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em
- poder docandidatoeapresentadonoslocaisderealizaçãodasprovasouquandosolicitado. 4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de
- alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.2.1 e 6.4.1.
 4.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dosmecanismos de busca atualmenteexistentes.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do DecretoFederal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal n. 6.593.
- 5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico e for membro de família de baixa renda
- 5.2.1 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, emconformidade comos que foramoriginalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no Cadúnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de
- aplicação no dia derealização das provas.

 5.2.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá
- implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastraisinformadoseosconstantesnobancodedadosdoCadÚnico.

 5.3 A isenção somente poderá ser solicitada no período entre 14h do dia de 10 de outubro de 2018 e 23h59min do dia 15 de outubro de 2018, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se
- membrode familia de baixarenda. 5.4 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das

 $informações\ prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipos suficiente.$

- 5.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo respondereste, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal n. 83.936/79, artigo 10, parágrafo único.
 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para solicitar a isenção de taxa de inscrição
- não a garante ao interessado. A solicitação estará sujeita a análise e possível deferimento por parte
- O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.) e de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, , a isenção da taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1
- Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação
- automática do processo de isenção.

 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 22 de outubro de 2018, no endereço eletrônico
- www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
 5.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu 5 10 1 conteúdo
- O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereco eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no dia 05 de novembro de 2018, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 09 de novembro de 2018, conforme procedimentos descritos no item 4 deste Edital.
- O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.
- $O \, candidato \, que \, tiver seu pedido \, de \, is enção \, indeferido \, e \, que \, não \, e fetuar \, o pagamento \, da a constant a con$ $taxa\ de inscrição\ na forma\ e no\ prazo\ estabelecidos\ no\ subitem\ anterior\ estar\'a\ automaticamente$ excluído do ConcursoPúblico

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual
- Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o Cargo/atribuições, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, de acordo coma Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992. Do total de vagas parao cargo, e dasvagas que vierema sercriadasduranteoprazodevalidadedoConcursoPúblico,10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às yagas reservadas às pessoas com deficiência deverá o dia do dia do de novembro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com AR, Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO SASDH NITERÓI (Especificar o Cargo – a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOASCOM DEFICIÊNCIA. O fato de o candidatos e inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análisedacomissão. No caso de indeferimento, passaráo candidato a concorrersomente às vagas de ampla concorrência. 6.1.3 O laudo médico deverá conter:
- 6.1.3
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondentedaClassificaçãoInternacionaldeDoença-CID,bemcomoacausada deficiência;
- a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO
- (ambos os olhos), patologia e campo visual O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer
- atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federalnº 3.298/99.
- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiência pessoas com será divulgada no endereço
- www.fgv.pr/jgvprojetos/concursos/sasdh.
 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurarán alista gem declassificação detodosos candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do
- requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do email concursosasdh@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, portratar-seapenas de erro materiale inconsistência efetivada no atoda inscrição.
- 6.5 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeterse à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Perícia Médica da SASDH.
- A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato
- 6.6 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos rese aos candidatos em taiscondições.
- 6.6.1 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do ConcursoPúblico.
- O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas

consequências decorrentes do seu ato.

- 6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.9 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.10 Ograude deficiência de que o candidato for portador não poderá se rinvo cado como causa sentadoria porinvalidez. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada o Concurso e, ainda, enviar correspondência até o dia 09 de novembro de 2018, fase do Concurso e, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV-Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG-CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO SASDH NITERÓI (Especificar o Cargo/a Especialidade) - DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, com laudo médico coriginal ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data
- de 09 de novembro de 2018, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosasdh@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que iustifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no item 7.1, especificandoos recursos especiais necessários.
- A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomía entre os candidatos, por padrão, será concedida
- mahora a maispara os candidatos nesta situação.
 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SASDH e a FGV não se responsabilizam por qualquertipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (o riginal ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
 7.2 A candidata que tir
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda
- A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o o de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do
- responsável pela guarda da criança.
 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização dasprovas.
- O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 7.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosasdh@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos seram submetidos à determinado de considerando a forma de considerando a possibilidade de os candidatos seram submetidos à determinado de considerando a forma de considerando de considerando a forma de considerando a forma de conside
- durante asprovas, aqueles que, por razões de saúde, façam usode marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do
- 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosasdh@fgv.braté as 16h do dia **08 de novembro de 2018**.
- 7.6.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia 09 de novembro de 2018, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via SEDEX ou Carta Registrada com AR, para a FGV-Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG-CED: 3889.070 (azandecentar repenyeleses CANCIUSES SENIAITEDÓ)

CEP:36880-970,fazendoconstarnoenvelope:CONCURSOSASDHNITERÓI REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/a Especialidade).

- 7.6.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a
- condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. 7.6.3 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ressalvado hipótese de enquadramento ao item 5.2.1. Ao realizar sua inscrição nos moldes do item 7.6, a pessoa fica ciente de que o nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.

DAS PROVAS

- 8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Auxiliar Administrativo, será realizada nas cidades de Niterói e do Rio de Janeiro, no dia 16 de
- dezembro de 2018, das 08h às 12h, segundo o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro/RJ.
 8.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, serão realizadas nas cidades de Niterói e do Rio de Janeiro, nodia 16 de dezembro de 2018, das 14h30 às 19h30, segundo o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro/RJ.
- 8.3 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de 8.4 odas provas e o comparecimento no horário determinado

 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

realizaçã 8.5

- 8.5.1 Para os cargos de **Nível Superior**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma respostacorreta
- 8.5.1.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtidana Prova Escrita Objetiva.
- 8.5.2 Para o cargo de **Nível Médio**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **60 (sessenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma respostacorreta.
- 8.5.2.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.

- As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital. 8.5.4 O quadro a sequir o securir o
- O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Nível** Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo:

| ouperior Accidente | o.u., |
|---------------------------|--------|
| CIPLINAS | ESTÕES |
| ÓDULO I | |
| . Língua Portuguesa | |
| Noções de Direito Público | |
| ÓDULO II | |
| Conhecimentos Específicos | |
| TAL | |

O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Nível Auxiliar Administrativo**:

| modio Adamidi Adii | |
|-------------------------|---------------|
| CIPLINAS | ESTÕES |
| ÓDULO I | |
| . Língua Portuguesa | |
| ÓDULO II | |
| . Matemática | |
| . Noções de Informática | |
| TAL | |

- 8.5.6 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 8.5.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção dasprovas
- 8.5.8 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou como campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- No. 10 C candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado ematas desala e de coordenação.
- 8.5.12 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso
- A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. Aimagemficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
 8.5.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de
- disponibilização da imagem do cartão de respostas. 8.5.15 Será considerado aprovado, para os cargos de **Nível Superior**, o candidato que, na Prova
- Escrita Objetiva, cumulativamente:
- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) no Módulo I, ou seja, 12 (doze)
- questões;
- acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) no **Módulo II**, ou seia, 16 (dezesseis) questões.
- Será considerado aprovado, para o cargo de Nível Médio, o candidato que, na Prova 8.5.16 Escrita Obietiva cumulativamente:
- acertar, nomínimo, 40% (quarenta por cento) no Módulo I, ouseja, 8 (oito) qu h) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) no Módulo II, ou seja, 16 (dezesseis)
- questões O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 8.5.15 e 8.5.16 será
- eliminado do concurso.
- Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Obietiva.
- A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do concurso

DA REALIZAÇÃO DASPROVAS

- 9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do Estado do Rio de Janeiro/RJ, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

 9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos
- Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais
- sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

 9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinaturade seuportador. Évedada aapresentação de documentos semas sinaturaou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.
- 9.2.4 Tendoemvistaanecessidadedeidentificaçãocivildoscandidatosnãoapenasnoingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidatoexclusivamenteda Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH- e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.2 deste Edital.
- Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta diasantes. Naocasião, serásubmetido àidentificação especial, compreendendo coleta dedados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinaturado portador
- Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma deidentificação, àcoletadaimpressãodigitaldetodososcandidatos no diaderealização das provas
- A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário
- Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicadooficial
- O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de confirmacão.
- A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 9.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o tempo mínimo de permanência, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registradosnaAta,alémdeestabelecidassuasrespectivasassinaturas.

 9.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quas
- A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais emqueo atendimento a candidatos com necessidades especiais justifique a concessão de tempo adicional ou sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação.
- juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

 9.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótesealguma.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas
- Ao término de sua prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados nolocalindicado. Ocandidato deverá aguardar o recolhimento de seumaterial pelo fiscal, bem como a
- conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.
 9.9.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das 9.10
- 9.10.1 Se, por qualquer razão fo afastamento de candidato da sala de provas.
 9.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o mpototalprevistonesteEditalparaarealizaçãodasprovas,emgarantiaà isonomia do certame.
- 9.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicaráa eliminação automática docandidato.

 9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos
- ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressosouqualqueroutromaterial deconsulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá
- permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato. 9.13.1 A SASDH e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 9.13.2 AFGVnão ficaráres ponsável pela guarda de quais querdos objetos supracitados
- A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos
- eletrônicosocorridosdurantearealizaçãodaprova,nempordanosaelescausados. 9.13.4 Quaisquer embalagens de produtos levados para a sala de aplicação estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu
- 9.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.13.5 Quandodoingressonasaladeaplicaçãodeprovas,oscandidatosdeverãorecolhertodos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a
- realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas. 9.13.6 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
- 9.13.7 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 9.13.8 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superiordacabeçaserão solicitadosasedirigiremalocalaserindicadopelaCoordenação da FGV, noqual, coma devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado emata.
- 9.13.8.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
 9.14 TerásuaprovaanuladaeseráautomaticamenteeliminadodoConcursoPúblicoocandidato
- que, durante a suarealização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato:

- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13:
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua
- f) afastar-sedasala, aqualquertempo, semoacompanhamento defiscal;
- g) h)
- ausentar-sedasala, aqualquertempo, portando cartão de respostas; descumpriras instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação i) própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público; k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações de quaisquer tipos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma; m)
- não permitir ser submetido ao detector de metal; n)
- não permitir a coleta de sua impressão digital; fizer anotações de suas alternativas de respostas em qualquer meio (cópia de p) gabarito). 9.15
- Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realizaçãoda Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema dedetecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários. 9.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A
- exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas
- 9.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdoe/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigaçãopolicial,terocandidatoseutilizadodeprocessoilícito,suasprovasserãoanuladase ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10. DA AVALIAÇÃO DETÍTULOS
- A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível** Superiore somente terão seus títulos analisados os candidatos habilitados na prova objetiva até três vezes o número de vagas por cargo, considerados os candidatos empatados em última posição do
- 10.1.1 Serão avaliados, ainda, ostítulos detodos os candidatos inscritos na condição de pesso as com deficiência, desde que aprovados na Prova Objetiva.

 10.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos
- títulos apresentados possa superar esse valor.

 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias
- autenticadasem cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será oportunamente disponibilizado no site www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/sasdh, juntamente com o Edital de convocação específico
- 10.3.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

 10.4 Os títulos deverão ser apresentados em um envelope fechado no período previsto para a
- 10.4 Os titulos deverao ser apresentados em um envelope rechado no periodo previsto para a inscrição no certame, de 10 de outubro a 09 de novembro de 2018, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV-Caixa Postal nº 205- Muriaé/MG CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: SASDH NITERÓI (Especificar o Cargo/a Especialidade) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. Contendo, ainda, nome completo do candidato e o número de sua inscrição homologada.
- Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos, bem como não
- 10.4.1 Nacinavera, em inipotese alguma, outra data para a entrega de titulos, permicomo nacionem serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição deste(s).

 10.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos
- O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada
- pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final. 10.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Editale que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 10.6 Todososcursosprevistosparapontuaçãona Avaliaçãode Títulos deverão tersido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até a data de publicação do Edital de convocação para a Avaliação de Títulos.
- Para fins de verificação do atendimento ao subitem 10.6, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o
- Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da bancae carimbo da instituição, quando for o caso.
- 10.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do 10.8.1 cargo/especialidadeequeumdelesforaceitoparaaAvaliaçãodeTítulos,ambosdeverão ser enviados a fim de comprovação.
- 10.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 10.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

| 10.11 | Serao considerados os seguintes titulos. | | |
|----------|--|---|-----------------------------|
| ADRO D | DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCI. | A | |
| nea | Título | | /alor máximo dos títulos |
| s-Gra | aduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização (mínimo de 360 horas) na área | | |
| A pecífi | ica do cargo/especialidade pretendido. | 2 | 2 |
| s-Gra | aduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do | | |
| 3 'go/e | especialidade pretendido. | 3 | 3 |
| s-Gra | aduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutoradona área específicado | | |
| | especialidade pretendido | 5 | 5 |

Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou

superior, conforme legislação que trata da matéria.

- 10.13 Odocumento expedido em língua estrangeira somente terávalidade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 10.11, cada título será considerado uma únicavez.
- considerado uma unicavez.

 10.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonânciacomas disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.16 Não serão considerados os títulos de graduação ou de pós-graduação quando estes forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

 11. DA CLASSIFICAÇÃO NOCONCURSO

- A Nota Final será a soma das notas obtidas de acordo com cada cargo/especialidade
- pretendido, da seguinteforma: 11.1.1 Para o cargo de **Assis** notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.
- Para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita 11 1 2 Objetiva.
- 11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na
- ilistagem dos candidatos remanescentes noconcurso.

 11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

- Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso: a)
- obtiver a maior nota no Módulo I da Prova Escrita Objetiva; obtiver o maior número de acertos no módulo II; e
- c)
- d) **13.** persistindo o empate, o candidato mais velho.

DOS RECURSOS

- O gabarito oficial preliminar, os resultados preliminares da Prova Escrita Objetiva e da 13 1 Avaliação de Títulos serão www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.

 13.2 O candidato que dessios international dession international serão divulgados no endereço
- O candidato que desejar interpor recurso contra os itens mencionados no subitem 13.1 disporá de**doisdias** úteisparafazê-lo, acontardodiasubsequenteaodadivulgaçãodestes.

 13.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado
- rela recorrer contra o gabanto oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, e o resultado da Avaliação de Títulos o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh_respeitandoasrespectivasinstruções.

 13.3.1 Ocandidatodeveráserclaro, consistente eobjetivo em seupleito. Recursoinconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 13.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora daFGV.
- Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadorada FGV poderá mantero gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13 3 4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, apontuação correspondente a el aserá atribuída a todos os candidatos
- 13.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de teremrecorrido.
- 13 3 6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora da FGV poderá manterou alteraro resultado divulgado
- 13.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 13.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim comofora do
- prazo. 13.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de
- gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas 13.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca

DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 14.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/especialidade, observado o preenchimento das vagas existentes.

 14.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicado más in
- dos atos oficiais do Município de Niterói.

 14.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.4 deste Edital, deverá
- apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias autenticadas emcartório:
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física CPF; Cédula de Identidade;
- c) d)
- Certidão de Casamento. Seviúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar ação ou Escritura Pública de União Estável; a Averb e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos:
- cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercíciofiscal;
- comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente; Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos comidade até 45 anos;
- RegistronoConselhoRegional da categoria profissional, quando for o caso; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o
- cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia
- Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 16.3 as seguintes certidões para posse e exercício:
- Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário detrabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada (PJA-178); b) Certidão negativa da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e
- certidado negativa da Justiça Estadual 1º Gladi. distribulição Aç criminais Resolução 156-CNJ;
 c) Certidão negativa da Justiça Estadual 2º grau: ações cíveis e criminais;
 d) Certidão negativa da Justiça Federal 1º e 2º Graus;
 e) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);

- e) f)
- Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa da Justiça Militar; Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; Certidõe negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

 I) Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos
- últimos dez anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentardeclaração de não tertra balhado em nenhumo utro órgão público; e

- Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos
- Caso 14.5 haja necessidade, a SASDH poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.6 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios O servidor estabelecidos na legislação vigente.
- 14.8 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à Lei Municipal nº 2477/07 e, subsidiariamente, pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Niterói, instituído pela Lei Municipal nº 531/85 e alterações posteriores, e suas
- alterações. 14.9 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
- Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, 14.10 declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.11 O resultado final será homologado pela SASDH, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, e divulgado na Internet no site da FGV.

 14.12 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.4, 14.3 e 14.4
- deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direitoàvagaeensejandoaconvocaçãodopróximocandidatonalistadeclassificação.
- 14.12.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

 14.13 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do
- veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói e por Carta Registrada com o avisode recebimento (AR).
- 14.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a serpublicados.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos. 13.2 Le de linear lesporisabilidade de carindiado acciniparina a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sasdh.
- 15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosasdh@fgv.br.

 15.4 Qualquer correspondência física referida neste Edital deverá ser postada, via SEDEX ou
- dualque correspondencia lista efectua a legita de verta ser postada, via SEDEA du larta Registrada, para a FGV-Caixa Postal nº 205-Muria é/MG-CEP: 36880-970.

 5.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a 15.5
- realização do concurso deverá fazê-lo usando osmeios dispostos no subitem 15.3.

 15.6 Oprazo devalidade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação
- do resultadofinal, podendoser prorrogados pelomes moperíodo, a critério da SASDH.

 15.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à FGV Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG CEP: 36880-970.
- 15.7.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos 16.7.1 Apos a homologação de relacionado mais entre a SASDH, situada na secretaria é Rua Coronel Gomes Machado. nº 281 — Centro — Niterói/RJ, e-mail Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterió/RJ, e-mail gestaodotrabalho@sasdh.niteroi.rj.gov.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os
- prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 15.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos
- 15 Q OscasosomissosserãoresolvidospelaFGVemconjuntocomaComissãodo SASDH.
- 15.10 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I
- deste Edital. 15.10.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas
- provas do concurso. 15.11 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato
- manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

 15.12 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação deinscrição.
- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por 15.13 Quaisquoi เมเอ..., meiode Edital de Retificação. ÁNEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO) LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; subordinação; concordancia nominal e verbai; transitividade e regenica de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografía. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública: Disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Executivo. Dos direitos sociais. Da assistência social. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Orçamento Público: conceito; processo orçamentário: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual. Licitação: conceito e princípios. Serviços Públicos: conceito e princípios.

MÓDULO II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL

Contexto atual e o neoliberalismo. A "questão social" e a conjuntura brasileira. A prática profissional do Assistente Social na instituição: possibilidades e limites. Políticas sociais: relação Estado/sociedade. Seguridade Social e suas políticas constituintes: Saúde, Previdência e Assistência Social. Política social e planejamento: a instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social; saúde, habitação, criança/adolescente, trabalho, assistência pública. Pesquisa em Serviço Social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Proposta de intervenção na área social: tipos de planejamento, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicosociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Prática profissional, prática social e prática institucional. O projeto ético- político do Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Estágio supervisionado em Serviço Social. Ética profissional. Atuação em programas de prevenção e tratamento – álcool, tabaco e outras drogas, doenças sexualmente transmissíveis.

Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: a defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Lei Maria da Penha. plificto e psicossocial, adoção a orasileira e adoção internacional. Lei Maria da Perina. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009. SINASE -Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Lei do SUAS. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social; Lei nº 3.263/2017, de 16 de janeiro de 2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Niterói - SUAS Niterói.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO

Aspectos Gerais – Elaboração de informes psicológicos (de acordo com legislação em vigor no Conselho Federal de Psicologia). Ética profissional. Resoluções do CFP (Resolução CFP nº 13/2018, CFP nº 09/2018, CFP N.º 001/2018). O Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral à Infância e à Juventude. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas. Lei nº 12 594/12 - SINASE O Estatuto do Idoso (Lei nº 10 741, de 1º outubro de 2003) e Política 12.594/12 – SINASE. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º outubro de 2003) e Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Violência intrafamiliar: conceito, diagnóstico e intervenção. Técnicas de Resolução de Conflitos e Comunicação Não Violenta. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade e modalidades de intervenção. Norma, disciplina e poder. Psicologia, da personalidade e modalidades de intervenção. Norma, disciplina e poder. Psicologia, Direitos Humanos e Democracia. Psicologia social. Sociedade e processos de exclusão e segregação. Criminalização e produção de subjetividades. Drogas, assistência e cidadania. Sexualidade, gênero e identidade. Qualidade de vida na velhice. Desenvolvimento humano: fases, influências. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Lei do SUAS. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica do Sistema Unico de Assistencia Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006). Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009. Lei nº 3.263/2017, de 16 de janeiro de 2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Niterói – SUAS Niterói.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO
Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. Política Nacional do Idoso (Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003). Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência

Social - SUAS, 2009. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS № 109, de 11 de novembro de 2009. "Lei do SUAS". Lei № 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. LEI № 3263/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Niterói - SUAS Niterói. Decreto № 6.629, de 04 de novembro de 2008. Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei № 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei № 11.692, de 10 de junho de 2008, e dá outras providências. Concepções de educação, escola e espaços socioeducativos. Dimensão social da educação: acesso e permanência. Compromisso social do educação: o atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico Tendências educacionais: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Função social da escola e compromisso social do educador: acesso e permanência. O atual sistema educacional brasileiro. LDB: dever do estado em relação à educação. Projeto político-pedagógico. Pedagogia Social: ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo educacional, a pedagogia da convivência e as relações humanas e sociais: a aceitação do outro em sua legitimidade. Teorias interseccionais para infância e adolescência. Currículo e emancipação social. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo educacional. O planejamento em educação sob a perspectiva da inclusão. Avaliação Escolar como um ato de acolhimento.

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfología: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografía. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

MATEMÁTICA

Conjuntos: operações e problemas com conjuntos. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa, tempo, área, volume e capacidade. Álgebra: produtos notáveis, equações, sistemas e problemas do primeiro grau, inequações, equação e problemas do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros e noções de matemática financeira. Problemas de raciocínio. Geometria plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Geometria espacial: poliedros, prismas e pirâmides, cilindro, cone e esfera, áreas e volumes. Matemática discreta: princípios de contagem, noção de probabilidade, noções de estatística, gráficos e medidas. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Manipulação de arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Sistemas operacionais: conceitos gerais, utilitários, configurações. Uso de aplicativos. Noções de administração de usuários. Tipos de arquivos. Personalização do ambiente. Busca de programas e arquivos. Editores de texto: edição, formatação, paginação. Corretores ortográficos. Manipulação de arquivos: leitura e edição, formatação, paginação. Corretores ortográficos. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Controle de alterações. Uso de senhas para proteção. Formatos para gravação e impressão. Planilhas: funções básicas de formatação. Utilização de funções matemáticas, de busca, e outras de uso geral. Criação e manipulação de fórmulas. Gráficos mais comuns. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Proteção de dados e planilhas. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança. Senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas; salva de páginas. E-mail: utilização, caixas de entrada, endereços, cópias e outras funcionalidades. Webmail. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Sistemas, aplicativos e pacotes de escritório: Windows 10, MS OFFICE 2010 BR (ou superior) e Libre Office 6.x (ou superior).

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL ATRIBUIÇÕES

Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social; Favorecer a participação dos usuários e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nas unidades socioassistenciais; Realizar estudos sistemáticos com a equipe das unidades de atendimento aos usuários, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Estimular a organização coletiva e orientar os usuários a constituir entidades representativas; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais; Realizar visitas institucionais e domiciliares, informações e pareceres e relatórios sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais; Exercer funções de direção e/ou coordenação das unidades socioassistenciais; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pela prefeitura, governos estaduais, em suas áreas de abrangência; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais, de Direitos na condição de conselheiro; Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários e trabalhadores; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos usuários; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários; Supervisionar direta e sistematicamente os de Serviço Social.

REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo

PSICÓLOGO ATRIBUICÕES

Realizar estudos sistemáticos com a equipe das unidades de atendimento aos usuários, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Realizar atendimentos, individuais e/ou em grupos como parte do trabalho de acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais; Realizar visitas institucionais e acompanhamento familiar nas unidades socioassistenciais; Realizar visitas institucionais e domiciliares, informações e pareceres e relatórios sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos psicossociais para identificação de demandas e necessidades dos usuários das unidades socioassistenciais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nas unidades socioassistenciais; Exercer funções de direção e/ou coordenação das unidades socioassistenciais; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais pela prefeitura, governos estaduais, em suas áreas de abrangência; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supenvisão às entidades não governamentais que constituem a rede estabelecer cadastro atdanzado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados, Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais, de Direitos na condição de conselheiro; Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários e trabalhadores; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para

materialização da política de Assistência Social; Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos usuários; Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de Psicologia.

REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo

PEDAGOGO ATRIBUIÇÕES

socioassistenciais com atendimento direto em grupos ou nos serviços individualmente, organizados a partir de critérios estabelecidos pela equipe interdisciplinar; Propor atividades que garantam aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social; Realizar forma de intervenção social planejada que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território; Organizar com as equipes dos serviços socioassistenciais modos de ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária; Executar e propor ações de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social; Prever atividades que promovam o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros; Buscar a articulação com os Serviços socioassistenciais de todos os níveis de proteção, assim como de outras políticas setoriais, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a Matricialidade sociofamiliar da política de assistência social; Apoiar e supervisionar a elaboração e aplicação dos Planos Políticos Pedagógicos das unidades socioassistenciais; Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de

REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; Organizar, catalogar, processar a consequent de cumentos cumentos cumentos dos procedimentos administrativos. processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social

REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RESOLUÇÃO CMRA nº 30 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos

RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos listados abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

Processo Administrativo nº 130/001912/2018 - Autuado: Drogarias Pacheco

S/A Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato do Presidente COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial (Deferido)

200/4687/2016 - Port. 473/2018 - Tadeu de Jesus Silva de Oliveira 200/3046/2016 - Port. 474/2018 - Eliel Miguel Gomes 200/5500/2016 - Port. 475/2018 - Maria de Fatima da Conceição

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente
Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber,

assinar e/ou não foram encontrados no ato da Notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. **NOTIFICAÇÃO:**

- 1 NILCE FERNANDES RIBEIRO NOTIF 7929 Rua Jeferson Rocha, nº 251 Itaipu -
- 2 SPE TRESOR CHARITAS EMPREENDIMENTO LTDA NOTIF 7824 Rua A (A Rua), Quadra 01, Lote 8 A – Charitas – Insc 2335248 **3 – DARCY VIEIRA LIMA – NOTIF 7830** – Rua Tatuis, Quadra 37, Lote 04 – Piratininga –
- **4 ISABEL CRISTINA PANZA CORREA NOTIF 7934** Av. Irene Lopes Sodré, nº 847,
- Quadra 60, Lote 3 Itaipu Insc 722090 5 ARÍDIO SÉRGIO MARTINS NOTIF 7960 Rua Andrade Pinto, Lote 001 Bairro de
- 6 QUEILA VALADÃO DE SOUZA NOTIF 7937 Rua Riodades, nº 421 Fonseca -
- 7 JODELIA LIMA MARTINS HENRIQUES NOTIF 8007 Avenida General Atratino
- Cortes Coutinho, Quadra 76, Lote 10 Serra Grande Insc 850107

 8 ESPOLIO DE VIOLETA LIMA E CASTRO NOTIF 8010 Avenida Visconde do Rio

Branco, nº 301/ 0001 (loja) – Centro – Insc 810 EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE DEFERIMENTO e NOVA DATA CONCORRENCIA 13/2018

Conforme orientação da Assessoria Jurídica tornamos público o DEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO pela empresa FJ ENGENHARIA LTDA, retificando o edital no item 9.3.4, passando a vigorar com a seguinte redação:

Prova de possuir no Acervo Técnico da Empresa, atestado(s) de execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação,

emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância, como definidas no item 2.2.

Bem como exclui o item 9.3.5

A presente Concorrência, que tinha sua abertura marcada para o dia 22/10/2018 as 11:00hrs, fica adiada para o dia 26/11/2018 as 11:00hrs.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - ENCERRAMENTO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. 250/001052/2017, a Licença Ambiental Municipal de Operação - LAM-O Nº. 45/2017, com o encerramento de suas atividades a partir de 11 de outubro de 2018.